

INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC - 033.208/2015-8	ESPÉCIE RECURSAL: Recurso de reconsideração.
NATUREZA DO PROCESSO: Tomada de Contas Especial.	PEÇA RECURSAL: R002 - (Peça 75).
UNIDADE JURISDICIONADA: Associação Sergipana de Blocos de Trio.	DELIBERAÇÃO RECORRIDA: Acórdão 8.871/2019-TCU-1ª Câmara - (Peça 57).

NOME DO RECORRENTE	PROCURAÇÃO	ITEM(NS) RECORRIDO(S)
Associação Sergipana de Blocos de Trio	N/A	9.2, 9.3 e 9.4

2. EXAME PRELIMINAR

2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

A recorrente está interpondo recurso de reconsideração contra o Acórdão 8.871/2019-TCU-1ª Câmara pela primeira vez?	Sim
---	------------

2.2. TEMPESTIVIDADE

O recurso de reconsideração foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

NOME DO RECORRENTE	NOTIFICAÇÃO	INTERPOSIÇÃO	RESPOSTA
Associação Sergipana de Blocos de Trio	28/10/2019 - SE (Peça 72)	12/11/2019 - SE	Sim

2.3. LEGITIMIDADE

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?	Sim
--	------------

2.4. INTERESSE

Houve sucumbência da parte?	Sim
-----------------------------	------------

2.5. ADEQUAÇÃO

O recurso indicado pela recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 8.871/2019-TCU-1ª Câmara?	Sim
---	------------

3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se:

3.1 conhecer do recurso de reconsideração interposto por Associação Sergipana de Blocos de Trio, **suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 8.871/2019-TCU-1ª Câmara**, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992;

3.2 encaminhar os autos ao **gabinete do relator competente para apreciação do recurso**;

3.3 à unidade técnica de origem, comunicar aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

SAR/SERUR, em 13/12/2019.	Ana Luisa Brandão de Oliveira Leiras TEFC - Mat. 7730-5	Assinado Eletronicamente
------------------------------	--	--------------------------